



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 16 de Julho de 2026, Quinta - Feira - Ano 12 - Nº 2893

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO DE PESSOAL Nº 700, DE 16 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

HUMBERTO LOPES CURSINO, CPF nº ***.869.561-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Aparecida de Goiânia, 16 de julho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2026

“Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o horário de funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir maior eficiência na prestação dos serviços ofertados à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento de todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social será das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, observados os feriados e pontos facultativos oficialmente decretados.

Art. 2º O atendimento ao público e o expediente administrativo deverão observar o horário previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os servidores lotados nas unidades abrangidas por esta Portaria deverão cumprir sua jornada de trabalho em conformidade com a legislação vigente e com as escalas definidas pela chefia imediata, quando aplicável.

Art. 4º Os coordenadores e responsáveis pelas unidades deverão adotar as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento desta Portaria, bem como dar ampla divulgação ao seu conteúdo aos servidores e usuários dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique e cumpra-se.

Gabinete da secretária de Assistência Social do Município de Aparecida de Goiânia, aos 08 de julho de 2026.

CAROLINA TAVARES ARAÚJO
Secretária de Assistência Social

PORTARIA “P” Nº 15 DE 14 DE JULHO DE 2026

O SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 53/2026 – GAB/ADM, emitido pela Secretaria de Administração, contido no Processo nº 2026019467, solicitando providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público deste Município, bem como pela análise de eventual penalidade a ser aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 159 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida de Goiânia), a instauração de PAD-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do (a) servidor (a) JOSÉ CARLOS PACHECO DO NASCIMENTO matrícula funcional nº 47586, para apuração de irregularidades contidas no processo nº 2026019467.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente Disciplinar, criada pelo Decreto “N” nº 670 de 12 de maio de 2003, nomeada pelo Decreto “N” nº 1.203 de 11 de abril de 2025 e posteriores alterações autorizada a reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração para as diligências necessárias à instrução processual e apuração dos fatos narrados no documento que solicitou o presente, devendo se orientar pelos princípios constitucionais, em especial os da eficiência, legalidade e razoabilidade.

Art. 3º. Após a conclusão dos trabalhos, no prazo legal, dê-se ciência a este órgão.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração



PORTARIA “P” Nº 16 DE 14 DE JULHO DE 2026

O SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 49/2026 – GAB/ADM, emitido pela Secretaria de Administração, contido no Processo nº 2026019452, solicitando providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público deste Município, bem como pela análise de eventual penalidade a ser aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 159 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida de Goiânia), a instauração de PAD-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do (a) servidor (a) KELVES JUNIOR PEREIRA matrícula funcional nº 46648 para apuração de irregularidades contidas no processo nº 2026019452.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente Disciplinar, criada pelo Decreto “N” nº 670 de 12 de maio de 2003, nomeada pelo Decreto “N” nº 1.203 de 11 de abril de 2025 e posteriores alterações autorizada a reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração para as diligências necessárias à instrução processual e apuração dos fatos narrados no documento que solicitou o presente, devendo se orientar pelos princípios constitucionais, em especial os da eficiência, legalidade e razoabilidade.

Art. 3º. Após a conclusão dos trabalhos, no prazo legal, dê-se ciência a este órgão.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

TERMOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 354/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO Nº 019/2026 E POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A EMPRESA PRODATA INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato representado pelo, Sra. SUZAN SHARON ALVES XAVIER, inscrito no CPF nº***.**.***-33.

CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 02.744.987/0001-84, estabelecida na Rua C-124, nº 451, quadra 232, lote 01, Jardim América; Goiânia-GO, CEP: 74.255-320, neste ato, representado por seu representante legal Sr. WAGNER PIRES LOBO, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº ***.***.***-87.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto consiste na contratação de empresa prestação de serviços em customização, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte in-loco, técnico especializado e fornecimento de Licença Permanente de Uso do SIGP – Sistema Integrado de Gestão Pública (PRODATA).

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: O presente Termo de Retificação tem por objeto a correção do 2º Termo Aditivo nº 019/2026, a fim de fazer constar o número correto do contrato e a correta identificação da autoridade competente.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

~~Contrato nº354/2024~~

~~**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato representado pelo, Sr. JOÃO PEDRO ALMEIDA RIBEIRO, brasileiro, inscrito com a matrícula nº 48274.~~

LEIA-SE:

Contrato nº 345/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato representado pelo, Sra. SUZAN SHARON ALVES XAVIER, inscrito no CPF nº***.**.***-33.

2.- CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no 2º Termo Aditivo nº 019/2026, não alteradas pelo presente Termo de Retificação, cabendo ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do respectivo extrato, nos termos da legislação vigente.

2.2- E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 08 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUZZAN SHARON ALVES XAVIER
CONTRATANTE

PRODATA INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 364/2026

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 942/2022-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA MARSOU ENGENHARIA LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pelo Secretário SR. ÍCARO LUCAS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.856.***-**.

CONTRATADA: MARSOU ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 1.136, Nº 445, Quadra 245, Lote 35, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-150, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.278.335/0001-39, neste ato, representada, pelo Sr. VICENTE SOUTO JUNIOR, identidade nº 1193904 SSP/GO e CPF nº ***.689.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: O presente objeto consistiu na execução das obras de restauração do Santuário Nossa Senhora Aparecida.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência ao Contrato nº 942/2022-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, o art. 57, §1º, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2025.467.944.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se formulado e justificado (fls.125/126), encaminhado pela Secretaria de Governo, e devidamente assinado pelo Secretário, Sr. FÁBIO PASSAGLIA, donde se extrai:

[...]“A Secretaria demandante informa, entretanto, que permanecem pendências de natureza exclusivamente administrativa e financeira, especialmente relacionadas ao Processo nº 2024158842, referente ao reajuste de dois períodos do 3º Termo Aditivo nº 331/2024, bem como à necessidade de conclusão da instrução processual, liquidação de pagamentos, prestação de contas e regularização dos procedimentos remanescentes.

Nesse contexto, pretende-se a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, exclusivamente para possibilitar a conclusão das providências administrativas e financeiras decorrentes da execução do contrato, sem qualquer modificação do objeto ou continuidade da execução física da obra. ” [...]

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica alterada a Cláusula Segunda, do Contrato nº 942/2022-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 03 de agosto de 2026 a 03 de agosto de 2027.

Instrumento	Objeto
1º Aditivo (351/2023)	Prorrogação de prazo
Termo de Retificação (469/2023)	Ajuste de vigência
2º Aditivo (2.342/2023)	Reajuste de periodicidade
3º Aditivo (331/2024)	Prorrogação de prazo
4º Aditivo (517/2024)	Reajuste de periodicidade
5º Aditivo (568/2024)	Prorrogação de prazo
6º Aditivo (820/2024)	Prorrogação de prazo
7º Aditivo (64/2025)	Prorrogação de prazo
Termo de Retificação Nº 462/2025	ONDE SE LÊ: 5º TERMO ADITIVO Nº 820 E 6º TERMO ADITIVO Nº 64/2025 LEIA-SE: 6º TERMO ADITIVO Nº 820/2024 E 7º TERMO ADITIVO Nº 64/2025
8º Aditivo (056/2026)	Prorrogação de prazo
Novo Termo Aditivo	Prorrogação de prazo

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2.Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 09 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Contratante

MARSOU ENGENHARIA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1 CPF: .
2 CPF: .

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº014/2026

A Coordenadoria de Tributos Mobiliários da Secretaria da Fazenda do Município de Aparecida de Goiânia, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, s/nº, APM – Setor Residencial Central Solar Park, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Parágrafo 1º do Artigo 13, da Lei Municipal nº 1353/1994 - com alterações, que instituiu o Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal do Município – CPATF, torna público para conhecimento:

(i) no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste edital, apresentar os documentos solicitados, quando tratar-se de Notificação Fiscal;

e (ii) no prazo de 20 (vinte dias) dias, quando tratar-se de Auto de Infração, para apresentar impugnação/defesa ao Auto de Infração em referência, ou, em idêntico prazo, efetuar a quitação dos referidos débitos.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO
ASSIMTEC PRODUÇÃO EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	21.375.667/0001-49	NOTIFICAÇÃO 20260005120 DE 07.07.2026
G P S ÁUDIO E PRODUÇÕES LTDA	16.864.913/0001-96	NOTIFICAÇÃO 20260005072 DE 07.07.2026
L G L CENTRO AUTOMOTIVO MECANICA LTDA	37.749.649/0002-09	NOTIFICAÇÃO 20260004559 DE 15.06.2026
JCL ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP	02.738.615/0001-45	NOTIFICAÇÃO 20260004559 DE 15.06.2026
MENDONÇA TERRAPLANAGEM LTDA	50.839.744/0001-72	NOTIFICAÇÃO 20260003833 DE 19.05.2026
PROTHEN VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI - ME	23.098.595/0001-65	NOTIFICAÇÃO 20260005051 DE 03.07.2026
TOTAL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA	12.530.923/0001-34	NOTIFICAÇÃO 20260005012 DE 03.07.2026
G R EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.	01621.589/0001-50	AUTO DE INFRAÇÃO 44823 DE 01.07.2026

Coordenadoria de Tributos Mobiliários, 16 de julho de 2026.

FLORIANO CARLOS BATISTA
Auditor Fiscal de Tributos



PUBLICAÇÕES

BOA ESPERANCA UTILIDADES LTDA, COM CNPJ DE Nº 58.394.942/0001-81 torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença de operação, lo, com atividade 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 4639-7/02 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associados; 1091-1/02 fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -mini-mercados, mercearias e armazéns; 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios 4722-9/01 - comércio varejista de carnes – açougues; 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais; 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente LOCALIZADA NA AVENIDA DIAMANTE, ESQUINA COM RUA SILIMANITA, SN, QUADRA 20, LOTE 11 E 12, VILA OLIVEIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.955-220. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

M C - ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA, CNPJ: 04.543.099/0001-29, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada (las), 25.93-4-00 - fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; 47.59-8-99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. ENDEREÇO DAS ATIVIDADES, R SILIMANITA, S/N, QD. 95 LT. 15, VILA OLIVEIRA - APARECIDA DE GOIÂNIA, CEP: 74.955-450. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso
Prefeito Municipal
João Campos
Vice-Prefeito
Carolina Tavares Araujo
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Sandro Leonardo de Oliveira
Secretário de Articulação Metropolitana
Jeferson Ferreira
Secretário de Ação Integrada
André Luís Carlos da Silva
Secretário de Articulação Política
Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Icaro Lucas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ozeias Laurentino Ferreira Junior
Secretário de Comunicação
Marcos Abrão Roriz
Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de Desenvolvimento de Aparecida - CODAP
Wolney Wagner de Siqueira Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Hanleryo Arantes de Oliveira Matos
Secretário de Defesa do Consumidor
Profª Nubia Gomes de Brito Farias
Secretária de Educação

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
André Luís Carlos da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Ubiraci Silva Santos
Secretário de Habitação
Alfredo Soubihe Neto
Secretário de Infraestrutura
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Carolina Tavares Araujo
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Relações Institucionais
Éder Fernandes
Secretário de Segurança Pública
Rafael Rezende Peres de Lima
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Wilma Alves Almeida
Secretária de Trabalho

Marcia Tinoco Silva
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)

Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação